



**LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Tabuleiro do Norte/CE, para o exercício de 2014, crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para criação de dotações específicas e elementos de despesas discriminados abaixo:

UNIDADE GESTORA 0301 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE GASTOS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
15.451.0331.1.034	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>450.000,00</b>
15.451.0331.1.034	<b>4.4.90.30.00</b>	<b>20.000,00</b>
15.451.0331.1.034	<b>4.4.90.36.00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados como recursos disponíveis a anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que preceitua o inciso III, parágrafo I, do artigo 43 da Lei 4.320/1964, demonstradas abaixo:

UNIDADE GESTORA 0301 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE GASTOS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>15.451.0032.1.003</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em, em 07 de março de 2014.

José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal